



Evento: XXX Seminário de Iniciação Científica

## **SAÚDE, GÊNERO E INCLUSÃO SOCIAL: PLURALIDADES DO “SER MIGRANTE” NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL<sup>1</sup>**

**HEALTH, GENDER AND SOCIAL INCLUSION: PLURALITIES OF “BEING A MIGRANT” IN THE  
STATE OF RIO GRANDE DO SUL**

**Maria Luiza Zimmermann<sup>2</sup>, Gabrielle Scola Dutra<sup>3</sup>, Janaína Machado Sturza<sup>4</sup>**

### **INTRODUÇÃO**

As mudanças realçadas pela dinâmica transpandêmica foram importantes para abrir nossos olhos para muitas questões relacionadas à saúde pública, entre as quais, nosso projeto procura estudar como a pandemia da COVID-19 afetou a efetivação dos direitos humanos dos imigrantes no estado do Rio Grande do Sul, utilizando os eixos da saúde, gênero e inclusão social como parâmetros para efetivar nossa investigação.

<sup>1</sup> O presente resumo expandido está vinculado ao projeto de pesquisa financiado pelo Edital Pesquisador Gaúcho FAPERGS 05/2019, o qual intitula-se: “SER MIGRANTE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: Saúde, Gênero e Inclusão Social dos Migrantes residentes na Região Noroeste do Estado” sob coordenação da Professora Pós-Doutora Janaína Machado Sturza e desenvolvido no âmbito do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direitos Humanos – Mestrado e Doutorado da UNIJUI (Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul), como subprojeto vinculado ao projeto: *A COMPLEXA EFETIVAÇÃO DO DIREITO À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO BRASIL: PARADOXOS TEÓRICOS E NORMATIVOS*.

<sup>2</sup> Acadêmica do 3º semestre do Curso de Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI. Bolsista de Iniciação Científica UNIJUI do Subprojeto “SER MIGRANTE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL: Saúde, Gênero e Inclusão Social dos Migrantes residentes na Região Noroeste do Estado” sob a orientação da Professora Pós-Doutora Janaína Machado Sturza. E-mail: maluzimmerman@gmail.com.

<sup>3</sup> Doutoranda em Direitos Humanos pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI sob orientação da Professora Pós-Doutora Janaína Machado Sturza. Bolsista integral CAPES. Mestre em Direitos Especiais pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, campus Santo Ângelo. Especialista em Filosofia na Contemporaneidade pela URI. Pós-graduanda em Direito Penal e Processual prático contemporâneo pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Membro do grupo de pesquisa: “Biopolítica e Direitos Humanos”, cadastrado no CNPQ e vinculado ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direitos Humanos, Mestrado e Doutorado da UNIJUI. Membro do grupo de pesquisa: “Tutela dos Direitos e sua efetividade”, cadastrado no CNPQ e vinculado ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito, Mestrado e Doutorado da URI. Advogada. E-mail: gabriellescoladutra@gmail.com

<sup>4</sup> Pós-doutora em Direito pela Unisinos. Doutora em Direito pela Universidade de Roma Tre/Itália. Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Especialista em Demandas Sociais e Políticas Públicas também pela UNISC. Professora na Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUI, lecionando na graduação em Direito e no Programa de Pós-graduação em Direito - Mestrado e Doutorado. Integrante da Rede Iberoamericana de Direito Sanitário. Integrante do grupo de pesquisa Biopolítica e Direitos Humanos (CNPq). Pesquisadora Gaúcha FAPERGS – PqG Edital N° 05/2019. Pesquisadora Universal CNPq - Chamada CNPq/MCTI/FNDCT N° 18/2021. E-mail: janasturza@hotmail.com.

A intensificação dos fluxos migratórios nos últimos tempos provocou uma crise migratória sem precedentes que se potencializa com a dinâmica transpandêmica. Perante a



crescente chegada de imigrantes no Brasil, (des)articulam-se várias formas específicas de inclusão social, pois sabe-se que o Brasil é um país que há pouco tempo passou a receber mais imigrantes do que produzir imigrantes, portanto há um déficit com relação à existência de uma política de imigração nacional sólida. Nesse âmbito, com o intuito de mitigar os impactos da transpandemia, com foco na situação do estado do Rio Grande do Sul, é imprescindível a discussão sobre implementação/execução de práticas e ações sociais que sanem os déficits estruturais existentes na malha social do país e que sejam capazes de atender e reconhecer a complexidade das demandas trazidas pela população de imigrantes.

Diante da intersecção entre os eixos da saúde, gênero e inclusão social, questiona-se: como é percebido o fenômeno migratório no RS no que concerne a complexa (in)efetivação dos direitos humanos no contexto da Transpandemia de covid-19?

## **METODOLOGIA**

A pesquisa é desenvolvida pelo método hipotético-dedutivo e instruída por uma análise bibliográfica e documental, abordando a possibilidade de intersecções entre saúde, gênero e inclusão social dos imigrantes no Rio Grande do Sul no que tange à consolidação dos Direitos Humanos.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

É interessante observar que, para um país tão miscigenado quanto o Brasil, o “problema” dos imigrantes é um assunto que entrou no imaginário social brasileiro muito recentemente. A questão de políticas públicas de imigração, há pouco tempo atrás, não constituía um assunto de grande abrangência no Brasil, até porque de acordo com estimativas da OIM – International Organization for Migration (2016), foi nessa última década que o Brasil passou de um país produtor para um país receptor de migrantes, provenientes especialmente de fluxos migratórios latino-americanos, e mesmo assim, de acordo com o Centro de Informação da ONU para o Brasil (UNIC Rio), o Brasil ainda possui um volume muito baixo de imigrantes, equivalendo a menos de 1% da população.

Muitos brasileiro ainda veem com olhares negativos a questão da imigração, há a percepção do imigrante como um “outro”, um “invasor”, que faz com que o imigrante seja tratado como um problema social a ser resolvido. E é à medida em que o imigrante continua a



ser compreendido com tal estigma, que um processo violador de desumanização é desencadeado, de forma que ele não seja reconhecido como um sujeito de direitos humanos. Isto acontece, justamente, porque a retórica dos direitos humanos baseia-se na ideia de cidadania, que tem sua funcionalidade perfectibilizada dentro dos limites territoriais impostos pelo Estado-nação, o que os limita, pois os direitos humanos não são direitos do cidadão, são direitos fundamentais de todo humano, independente de seu lugar no mundo.

Por isso, a possibilidade de intersecção entre os eixos da saúde, gênero e inclusão social dos imigrantes no Estado do RS deve ser articulada enquanto proposta de diálogos ao encontro dos Direitos Humanos. Cada um desses eixos apresenta diferentes desafios a serem vencidos, sendo essencial o reconhecimento de sua interseccionalidade e a conjunção de esforços para sua resolução.

Com isso em mente, temos que o eixo da saúde estabelece certos desafios a serem enfrentados, em especial o de reconhecer a inexistência de políticas públicas, práticas, ações sociais e estratégias sanitárias destinadas a efetivar o direito à saúde dos imigrantes em solo rio-grandense. Leva-se em conta o reiterado entendimento de que a saúde é um direito fundamental social, intimamente atrelado ao direito de viver uma vida sob a égide da dignidade humana, previsto pela Constituição brasileira de 1988, devendo ser garantida pelo Estado, com acesso universal e igualitário a todos os cidadãos.

No eixo do gênero, reconhecemos que há uma amálgama de vulnerabilidades que são tensionadas pela condição de ser do imigrante, como a desigualdade de gênero e homofobia inerentes em uma sociedade heteronormativa e cisnormativa, o que faz com que as mulheres e a população LGBTQIAP+ sejam escorraçados para espaços de submissão que obstaculizam o acesso a direitos e os condicionam à precariedade.

E, por último, no eixo da inclusão social, há o desafio do arranjo de medidas, políticas, práticas e ações sociais que oportunizem a participação igualitária de pessoas no tecido social, o que é extremamente importante para garantir a efetivação dos direitos humanos da população de imigrantes no RS. Há de se analisar como tem se dado o processo de inclusão social no RS para que seja possível concretizar uma rede de amparo, recepção e acompanhamento dos imigrantes que chegam em solo rio-grandense, no que concerne ao acesso aos direitos e sua efetiva inclusão social.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final, constatamos que no primeiro eixo (Saúde), as discussões consolidam-se pela demonstração de alternativas de perfectibilização do acesso ao direito à saúde pelos migrantes. No segundo eixo (Gênero), as discussões salientam a relevância de um olhar acerca das especificidades de gênero e da pluralidade humana atreladas ao fenômeno migratório. No terceiro eixo (Inclusão Social), as discussões analisam como tem se dado o processo de inclusão social dos migrantes, averiguando-se a (in)existência de políticas públicas adequadas aos princípios e às garantias fundamentais de Direitos Humanos.

Concluimos que, apesar da imagem acolhedora que o Brasil projeta internacionalmente, as recentes chegadas de fluxos de imigrantes ao Brasil chocam com a falta de legislação e políticas adequadas, ocasionando as mais variadas violações de Direitos Humanos. O tratamento dado à imigração haitiana, por exemplo, revelou a fragilidade, a inadequação e o despreparo das políticas migratórias brasileiras. Apesar da concessão de vistos em caráter humanitário, o acolhimento aos haitianos passou por inúmeras improvisações, pois apenas humanidade e boas intenções não são suficientes para garantir os direitos à uma vida digna para essas pessoas. Portanto, ressalta-se a necessidade da criação de novas políticas públicas de atendimento aos imigrantes, que reconheçam a pluralidade humana biográfica e complexidade dos fluxos migratórios que chegam no Estado do Rio Grande do Sul, a fim de conceber, efetivamente, os imigrantes como sujeitos de direitos humanos.

**Palavras-chave:** Gênero. Inclusão Social. Migrações. Rio Grande do Sul. Saúde.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARENDDT, Hannah. **A Condição Humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 2018.

BRASIL. **Constituição Federal Brasileira**. 1988. Disponível em:[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 23 set. 2020.

BRASIL. **Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços





correspondentes e dá outras providências. 1990. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18080.htm). Acesso em: 08 set. 2021.

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra:** quando a vida é passível de luto? Tradução: Sérgio Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. 1ª Edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CAVALCANTI, L; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. Relatório Anual 2021 – 2011-2020: Uma década de desafios para a imigração e o refúgio no Brasil. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2021

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (DUDH). In: **UNICEF** 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 08 set. 2021.

GOFFMAN, Erving. **Estigma:** Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. Rio de Janeiro: Guanabara, 1988.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. IOM, UNDP Support Consolidation of Brazil's Migration and Refugee Policy. 2016. Disponível em: <http://www.iom.int/news/iom-undp-support-consolidation-brazilsmigration-and-refugee-policy>.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração:** ou os paradoxos da alteridade. São Paulo, EDUSP. 1998.

SEGATO, Rita Laura. Antropologia e direitos humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. In: **Mana**. Rio de Janeiro. V. 12. Nº 1. Abril de 2006. P. 25-50. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/mana/a/tRYDbBv8ZQf9SJmpvSywtjb/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 07 set. 2021.